



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 154120248768

QUINTA, 04 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1541 SUPLEMENTO 01

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

154120248768

SUMÁRIO

► Câmara Municipal de Arapoti	2
BALANÇO FINANCEIRO 2023	2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023	4
BALANÇO PATRIMONIAL 2023	7
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023	10
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023	14
PORTARIA N° 0014/2024	16
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 008/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024	23

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Unidade gestora: Arapoti Camara de Vereadores

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2023		Balanço Anual		Data de Emissão: 04/04/2024		Página: 1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orcamentária (VI)	2.453.773,47	2.533.598,84		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.453.773,47	2.533.598,84		
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.287.000,00	4.150.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.849.067,51	1.616.401,16		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	722.989,21	729.416,27	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	804.494,15	618.224,45		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	111.951,82	760,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.605,90	111.951,82		
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.951,82	760,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.605,90	111.951,82		
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.121.941,03	4.880.176,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.121.941,03	4.880.176,27		

Notas Explicativas

1. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Arapoti foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes Leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93;
- b) Para contratação de servidores Lei 411/1993;
- c) Regime Próprio de Previdência Lei 663/2002;
- d) Regulamentação de diárias dos servidores Resolução 94/2015;
- e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2126/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2214/2022 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2228/2022.

2. Resumo das Políticas Contábeis: As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade.

3. Dos Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas (II): Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo (R\$ 357.250,00 mensais) conforme previsão legal do Art. 168 da CF/88 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. - regulamentado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2228/2022 conforme receita estimada para o exercício financeiro de 2023 no valor total de R\$ 4.287.000,00. Obs: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal atende ao limite estabelecido no percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal.

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 04/04/2024 09:18

- 4 - Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários (III): O saldo no valor de R\$ 722.989,21 refere-se à movimentação de inscrição de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação (R\$ 609.685,33), bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 98.703,88) e os valores inscritos em restos a pagar (R\$ 14.605,90). Obs: os valores a título de consignação foram na sua totalidade recolhidos aos respectivos credores de acordo com cada retenção específica, quanto ao rendimento de aplicação financeira foi realizado a transferência ao Executivo Municipal conforme legislação.
- 5 - Dos Ingressos - Saldo Em Espécie do Exercício Anterior (IV): O saldo de R\$ 111.951,82 refere-se ao saldo disponível do exercício anterior, com a finalidades de pagamento de Restos a Pagar (compromissos assumidos no exercício financeiro de 2022).
- 6 - Dos Dispendios - Despesa Orçamentária (VI) Ordinária: O saldo de R\$ 2.453.773,47 refere-se as despesas empenhadas no período.
- 7 - Dos Dispendios - Transferências Financeiras Concedidas (VII): Refere-se à transferência ao Executivo Municipal inerentes a devolução do saldo remanescente do duodécimo com base legal parágrafo 2º do art. 168 da CF 88 (R\$ 1.833,226,53) - § 2º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte. - e devolução por cancelamento de restos a pagar (R\$ 15.840,98).
- 8 - Dos Dispendios - Pagamentos Extraorçamentários (VIII): Refere-se à movimentação de liquidação/pagamento de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação (R\$ 609.685,33), bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 98.703,88) e os valores liquidados/pagos em a título de restos a pagar do exercício de 2022 (R\$ 96.110,84). Obs: os valores a título de consignação foram na sua totalidade recolhidos aos respectivos credores de acordo com cada retenção específica, quanto ao rendimento de aplicação financeira, bem como a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior subtraídos do montante efetivamente pago no valor de foram transferidos ao Executivo Municipal conforme legislação.
- 9 - Dos Dispendios - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX): Refere-se ao saldo disponível em conta corrente com a finalidade de custeio das despesas empenhas e não liquidadas/pagas no decorrer do exercício a serem liquidadas/pagas em exercícios posteriores (restos a pagar) ao seguintes fornecedores:

EMPENHO - FORNECEDOR : SALDO A PAGAR

241/2023 - CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART : R\$ 690,00
291/2023 - ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA : R\$ 3.920,00
240/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 1.200,00
310/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 4.620,00
133/2023 - MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI : R\$ 4.170,00
CONSIGNAÇÃO ISS : R\$ 5,90
TOTAL : R\$ 14.605,90

- 10 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Arapoti, 31 de dezembro de 2023.

Moisés Domingues
Contador
CRC-PR 079644

Luciano Ferreira da Silva
Presidente do Legislativo



Unidade gestora: Arapoti Camara de Vereadores

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 04/04/2024 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3	4.287.000,00	4.287.000,00	2.453.773,47	(1.833.226,53)
TOTAL (V) = (III+IV)		4.287.000,00	4.287.000,00	2.453.773,47	(1.833.226,53)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4	3.845.000,00	3.845.000,00	2.396.327,40	2.385.647,40	2.385.647,40	1.448.672,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5	2.818.500,00	2.818.500,00	2.093.587,90	2.093.587,90	2.093.587,90	724.912,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	1.026.500,00	1.026.500,00	302.739,50	292.059,50	292.059,50	723.760,50
DESPESAS DE CAPITAL	7	442.000,00	442.000,00	57.446,07	53.526,07	53.526,07	384.553,93
INVESTIMENTOS	8	442.000,00	442.000,00	57.446,07	53.526,07	53.526,07	384.553,93
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.287.000,00	4.287.000,00	2.453.773,47	2.439.173,47	2.439.173,47	1.833.226,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.287.000,00	4.287.000,00	2.453.773,47	2.439.173,47	2.439.173,47	1.833.226,53
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		4.287.000,00	4.287.000,00	2.453.773,47	2.439.173,47	2.439.173,47	1.833.226,53

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	7.310,97	7.310,97	7.310,97	0,00	0,00

115508238206704049460658850422358491357



Unidade gestora: Arapoti Camara de Vereadores

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 04/04/2024 Página: 2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	7.310,97	7.310,97	7.310,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	104.640,85	88.799,87	88.799,87	15.840,98	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	104.640,85	88.799,87	88.799,87	15.840,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9	0,00	111.951,82	96.110,84	96.110,84	15.840,98	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Arapoti foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes Leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93;
- b) Para contratação de servidores Lei 411/1993;
- c) Regime Próprio de Previdência Lei 663/2002;
- d) Regulamentação de diárias dos servidores Resolução 94/2015;
- e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2126/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2214/2022 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2228/2022.

2 - Resumo das Políticas Contábeis: As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade.

3 - Déficit: Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superavit (XIII). O deficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

A Previsão Inicial refere-se a estimativa de receita definida na LOA nº 2228/2022 no valor de R\$ 4.287.000,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da Dotação Inicial.

Das Receitas Atualizadas no valor R\$ 4.287.000,00 foram realizadas o total de R\$ 2.453.773,47 restando um saldo orçamentário não utilizado de R\$ 1.833.226,53.

OBS: O montante definido na LOA está de acordo com a previsão legal da CF/88 em seu Art. 29-A: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

População (IBGE de 2022) - 28.480

Percentual Limite (E.C. 58/2009) - 7%

Limite da Despesa da Câmara em 2023 - R\$ 7.659.159,41



Unidade gestora: Arapoti Camara de Vereadores

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 04/04/2024 Página: 3

Limite da Despesa com Folha em 2023 - R\$ 5.361.411,59

4 - Despesas Correntes: São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A Dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA nº 2228/2022 para execução no exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 3.845.000,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da dotação Inicial. Deste montante atualizado foram empenhas despesas no valor de R\$ 2.396.327,40, sendo liquidadas e pagas um total de R\$ 2.385.647,40 e ficando um saldo de dotação no valor de R\$ 1.448.672,60.

5 - Pessoal e Encargos Sociais: Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

A Dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA nº 2228/2022 para execução no exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 2.818.500,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da dotação Inicial. Deste montante atualizado foram gastos R\$ 2.093.587,90, ficando um saldo de dotação no valor de R\$ 724.912,10.

6 - Outras Despesas Correntes: Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

A dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA nº 2228/2022 para execução no exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.026.500,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da Dotação Inicial. Deste montante atualizado foram empenhados R\$ 302.739,50, liquidados e pagos R\$ 292.059,50, ficando um saldo de dotação de R\$ 723.760,50.

7 - Despesas De Capital: São as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A Dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA nº 2228/2022 para execução no exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 442.000,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da dotação Inicial. Deste montante atualizado foram empenhas despesas no total de R\$ 57.446,07, liquidadas e pagas um valor de R\$ 53.526,07, ficando um saldo de dotação no valor de R\$ 384.553,93.

8 - Investimentos: Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

A Dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA nº 2228/2022 para execução no exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 442.000,00.

A Dotação Atualizada possui o mesmo saldo da dotação Inicial. Deste montante atualizado foram empenhas despesas no total de R\$ 57.446,07, liquidadas e pagas um valor de R\$ 53.526,07, ficando um saldo de dotação no valor de R\$ 384.553,93. O investimento mais significativo foi referente a modernização da rede wi-fi num valor de R\$ 31.596,45.

9 - Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Refere-se as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2022 no valor de R\$ 111.951,82. Deste montante foram liquidados e pagos o valor de R\$ 96.110,84, ficando, portanto, um saldo cancelado (não pago a fornecedores) de R\$ 15.840,98, o qual foi devidamente devolvido ao Executivo Municipal.

10 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Arapoti, 31 de dezembro de 2023.

Moisés Domingues
Contador
CRC-PR 079644

Luciano Ferreira da Silva
Presidente do Legislativo



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Arapoti Camara de Vereadores

Exercício 2023

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.605,90	111.951,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	14.605,90	111.951,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	14.605,90	111.951,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.840.851,78	1.698.525,84
IMOBILIZADO	4	1.840.851,78	1.698.525,84
BENS MOVEIS	4	465.620,91	412.094,84
BENS IMÓVEIS	4	1.375.230,87	1.286.431,00
TOTAL		1.855.457,68	1.810.477,66

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5,90	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5	5,90	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	5	5,90	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		5,90	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.855.451,78	1.448.563,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO		44.974,12	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.810.477,66	1.448.563,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.855.451,78	1.448.563,59
TOTAL		1.855.457,68	1.448.563,59

ATIVO FINANCEIRO	14.605,90	111.951,82	PASSIVO FINANCEIRO*	14.605,90	111.951,82
ATIVO PERMANENTE	1.840.851,78	1.698.525,84	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.840.851,78	1.698.525,84

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6	120.224,04	140.024,99
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		120.224,04	140.024,99



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Arapoti Camara de Vereadores

Exercício 2023

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais: A Câmara Municipal de Arapoti, situada na Rua Plácido Leite, nº 136, Centro Cívico, no município de Arapoti-PR, inscrita no CNPJ: 77.780.245/0001-03, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral.

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Arapoti foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes Leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93;
- b) Para contratação de servidores Lei 411/1993;
- c) Regime Próprio de Previdência Lei 663/2002;
- d) Regulamentação de diárias dos servidores Resolução 94/2015;
- e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2126/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2214/2022 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2228/2022.

2 - Resumo das Políticas Contábeis: As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Poder Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente às contabilizações das variações patrimoniais, também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

Em relação ao Ativo Permanente, de uma forma geral, não era aplicado nenhum critério de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, conforme descrito no MCASP. Definiu-se 31/12/2023 como data de corte, sendo que, a partir de 01/01/2024, será dado início a adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pelo ente. Sendo assim, no exercício de 2024, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamentos no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Após o ajuste inicial nos ativos e a implementações dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, poderão ocorrer valorizações ou desvalorizações em contas de ativo.

Demais critérios a serem considerados:

a) Moeda Funcional:
A moeda funcional da Câmara Municipal de Arapoti é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa:
Inclui dinheiro em caixa, nas contas bancárias (Sicredi - Ag: 0753 C/C 45.187-8 e CEF - Ag: 3175 C/C 15-9) com saldo disponível na fonte de recursos 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados), com livre movimentação para aplicação na entidade sem restrição para uso imediato e aplicações de liquidez imediata (Sicredi - Ag: 0753 C/C 45.187-8), acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
Obs: os Rendimentos de aplicação financeira são transferidos ao Executivo Municipal no encerramento do exercício.

c) O reconhecimento do passivo circulante obedece ao regime de competência. Na data do lançamento das demonstrações contábeis foi observado a classificação em circulante em obediência ao prazo de até 12 meses para exigibilidade.

3 - Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa): compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O banco Sicredi - Ag 0753 C/C 45187-8 - com saldo de R\$ 14.605,90 tem a finalidade de custeio dos restos a pagar (despesas empenhas e liquidadas, porém, pendentes de pagamento) do exercício corrente os quais serão pagos nos próximos exercícios conforme entrega de bem ou serviço, relativos aos seguintes fornecedores/empenhos:

EMPENHO - FORNECEDOR : SALDO A PAGAR
 241/2023 - CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART: R\$ 690,00
 291/2023 - ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA : R\$ 3.920,00
 240/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 1.200,00
 310/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 4.620,00
 133/2023 - MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI : R\$ 4.170,00
TOTAL : R\$ 14.600,00

Além do valor dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício de R\$ 14.600,00 tem-se um valor de R\$ 5,90 referente a Saídas Compensatórias do Ativo e no Passivo Financeiro / Recolhimento de Retenções (ISS).

4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado): compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. A diferença, em comparação ao exercício anterior, foi no valor de R\$ 142.325,84, e se refere a incorporações por aquisições.

Ativo Não Circulante (Imobilizado - Bens Móveis): a diferença, em comparação ao exercício anterior, foi no valor de R\$ 53.526,07, e se refere as incorporações por aquisições de bens na conta Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas / Bens de informática / Móveis e Utensílios. Seu saldo não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação à depreciação.

Ativo Não Circulante (Imobilizado - Bens Imóveis): a diferença, em comparação ao exercício anterior, foi no valor de R\$ 88.799,87, e se refere as incorporações na conta Bens de Uso Especial/Edifícios, em decorrência da construção de 3 salas. Seu saldo não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação à depreciação.

5 - Passivo Circulante (Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo): compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Tem-se um valor, a pagar, de Valores Restituíveis, de R\$ 5,90, referente a Saídas Compensatórias do Ativo e no Passivo Financeiro - Recolhimento de Retenções (ISS).

6 - Atos Potenciais Passivos: compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente. Os saldos dos contratos a serem executados em exercícios seguintes são:

CONTRATO - FORNECEDOR

10/2019 - R\$ 19.585,25 - DELTA LIMPEZA (VENCIMENTO EM 21/05/2024)

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 04/04/2024 17:30

Diário Oficial 1541/2024 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 8 de 23

11550823820670404946065850422358491357



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Arapoti Camara de Vereadores

Exercício 2023

Página: 3

08/2022 - R\$ 1.0.62,00 - SCHELEIDRES E FONTOURA (VENCIMENTO EM 19/09/2024)
11/2020 - R\$ 11.553,75 - EVALDO ALVAREZ LEITE (VENCIMENTO EM 28/09/2024)
07/2021 - R\$ 16.568,51 - SOFTCAM SOLUCOES (VENCIMENTO EM 27/07/2024)
10/2020 - R\$ 5.906,25 - ZAAZ PROVEDOR INTERNET (VENCIMENTO EM 16/09/2024)
07/2023 - R\$ 7.150,00 - E. J. STELLA SERVIÇOS (VENCIMENTO EM 27/11/2024)


7 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Arapoti, 31 de dezembro de 2023.

Moisés Domingues
Contador
CRC-PR 079644

Luciano Ferreira da Silva
Presidente do Legislativo

115508238206704049460658850422358491357

 ARAPOTI CAMARA DE VEREADORES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 04/04/2024	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.287.000,00	4.150.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3	4.287.000,00	4.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.287.000,00	4.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

115508238206704049460658850422358491357

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.242.025,88	3.788.085,93
PESSOAL E ENCARGOS	4	2.093.587,90	1.894.987,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.758.965,68	1.599.732,26
ENCARGOS PATRONAIS		333.691,50	295.254,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		930,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5	287.867,10	264.516,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		40.265,13	30.366,26
SERVIÇOS		247.601,97	234.149,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6	9.146,49	7.561,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.146,49	7.561,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7	1.849.067,51	1.616.401,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.849.067,51	1.616.401,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	8	181,88	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		181,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9	2.175,00	4.620,00
PREMIAÇÕES		2.175,00	4.620,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		44.974,12	361.914,07

115508238206704049460658850422358491357

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	10	142.325,94	251.189,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais: A Câmara Municipal de Arapoti, situada na Rua Plácido Leite, nº 136, Centro Cívico, no município de Arapoti-PR, inscrita no CNPJ: 77.780.245/0001-03, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral.

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Arapoti foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes Leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93;
- b) Para contratação de servidores Lei 4111/1993;
- c) Regime Próprio de Previdência Lei 663/2002;
- d) Regulamentação de diárias dos servidores Resolução 94/2015;
- e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2126/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2214/2022 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2228/2022.

2 - Resumo das Políticas Contábeis: As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Poder Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente às contabilizações das variações patrimoniais, também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

Em relação ao Ativo Permanente, de uma forma geral, não era aplicado nenhum critério de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, conforme descrito no MCASP. Definiu-se 31/12/2023 como data de corte, sendo que, a partir de 01/01/2024, será dado início a adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pelo ente. Sendo assim, no exercício de 2024, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamentos no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Após o ajuste inicial nos ativos e a implementações dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, poderão ocorrer valorizações ou desvalorizações em contas de ativo.

3 - Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal conforme previsão legal CF 88 Art. 29-A: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

População (IBGE de 2022) - 28.480

Percentual Limite (E.C. 58/2009) - 7%

Limite da Despesa da Câmara em 2023 - R\$ 7.659.159,41

4 - Pessoal e Encargos: Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

§ 1º do Art 29-A da CF/88: A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Limite da Despesa com Folha em 2023 - R\$ 5.361.411,59

Patronal IPSM do RPPS de 14%.

5 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

6 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

7 - Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Refere-se a Devolução de saldo de repasse ao Executivo no valor de R\$ 1.849.067,51 sendo:

- * R\$ 15.840,98 - cancelamento de restos a pagar;
- * R\$ 9.093,99 - rendimentos de aplicações financeiras;
- * R\$ 1.824.132,54 - sobras orçamentárias;

8 - Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Valor de R\$ 181,88 utilizado para pagamento de TAXA do DETRAN referente ao veículo oficial da entidade.

9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Valor de R\$ 2.175,00 utilizado para ordens honoríficas tais como: despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc.

10 - Incorporação de Ativo: Refere-se as aquisições de materiais permanentes no exercício corrente.

11 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Arapoti, 31 de dezembro de 2023.

Moisés Domingues
Contador
CRC-PR 079644

Luciano Ferreira da Silva
Presidente do Legislativo

115508238206704049460658850422358491357



ARAPOTI CAMARA DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2023

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 04/04/2024

Página: 2

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais: A Câmara Municipal de Arapoti, situada na Rua Plácido Leite, nº 136, Centro Cívico, no município de Arapoti-PR, inscrita no CNPJ: 77.780.245/0001-03, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral.

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Arapoti foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes Leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93;
- b) Para contratação de servidores Lei 4111/1993;
- c) Regime Próprio de Previdência Lei 663/2002;
- d) Regulamentação de diárias dos servidores Resolução 94/2015;
- e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2126/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2214/2022 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2228/2022.

2 - Resumo das Políticas Contábeis: As Demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

3 - Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas: Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo (R\$ 357.250,00 mensais) conforme previsão legal do Art. 168 da CF/88 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º - regulamentado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2228/2022 conforme receita estimada para o exercício financeiro de 2023 no valor total de R\$ 4.287.000,00. Obs: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal atende ao limite estabelecido no percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal.

4 - Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários: Refere-se à movimentação de inscrição de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação, bem como valores de rendimento de aplicação financeira.

5 - Desembolsos - Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função: Refere-se aos pagamentos inerentes a gastos com remuneração dos funcionários efetivos; comissionados e subsídio dos vereadores (vencimentos; férias e 13 salário), bem como o recolhimentos de previdência própria patronal (14% sobre base de remuneração dos funcionários efetivos recolhidos ao IPSM) e previdência geral patronal (21% sobre base de remuneração dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao INSS).

6 - Desembolsos - Transferências - Transferências Financeiras Concedidas: Refere-se ao montante de R\$ 1.833.226,53 inerente a devolução de saldo de repasse de duodécimo por não utilização no exercício corrente e devolução de restos a pagar cancelados no valor de R\$ 15.840,98.

7 - Desembolsos - Transferências - Pagamentos Extraorçamentários: Refere-se a movimentação de liquidação/pagamento de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação, bem como valores de rendimento de aplicação financeira e os valores liquidados/pagos em restos a pagar.

Obs: Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade.

8 - Caixa e Equivalente de Caixa Final: O saldo inicial de R\$ 111.951,82 refere-se ao saldo disponível do exercício anterior, com a finalidade de pagamento de Restos a Pagar (compromissos assumidos no exercício financeiro de 2022), somados ao resultado do período (ingresso e desembolsos) no valor de - R\$ 97.345,92, os quais somados chega-se ao montante de R\$ 14.605,90, valor este constante na conta bancária do BANCO SICREDI com a finalidade de custeio dos restos a pagar (despesas empenhas porém pendentes de pagamento) do exercício corrente os quais serão pagos nos próximos exercícios conforme entrega de bem ou serviço, relativos aos seguintes fornecedores/empenhos:

EMPENHO - FORNECEDOR : SALDO A PAGAR
241/2023 - CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART: R\$ 690,00
291/2023 - ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA : R\$ 3.920,00
240/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 1.200,00
310/2023 - FRANCINE CRISTINA GUICHO : R\$ 4.620,00
133/2023 - MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI : R\$ 4.170,00
TOTAL : R\$ 14.600,00

Além do valor dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício de R\$ 14.600,00 tem-se um valor de R\$ 5,90 referente a Saídas Compensatórias do Ativo e no Passivo Financeiro / Recolhimento de Retenções (ISS).

9 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Arapoti, 31 de dezembro de 2023.

Moisés Domingues
Contador
CRC-PR 079644

Luciano Ferreira da Silva
Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0014/2024

Ementa: Designa servidores para atuarem como agente de contratação, fiscal de contratos e gestor de contratos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, com fundamento no disposto no art. 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 0154/2023 de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Aparecida de Fátima Araújo** inscrita no CPF sob nº ***.926.939-** para atuar como a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do artigo 4º da Resolução nº 0154/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O agente de contratação - Pregoeiro, possui as seguintes atribuições:

- I - instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0193/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2404031658226DC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública de licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV - indicar o vencedor do certame;
- XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 2 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0193/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2404031658226DC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

XIX - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EQUIPE DE APOIO** de acordo com os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do artigo 6º da Resolução nº 0154/2023 de 05 de dezembro de 2023:

I - Adenilson Alexandre Ribeiro, inscrito no CPF sob nº *.500.749-**, e**

II - Hildo Luiz, inscrito no CPF sob nº *.493.379-**.**

Art. 3º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º - Fica designado o servidor **Marcos Paz dos Santos** inscrito no CPF sob nº ***.824.549-** para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS** de acordo com os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O fiscal de contratos possui as seguintes atribuições:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 3 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0193/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2404031658226DC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
- III - encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;
- IV - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- V - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- VI - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 4 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0193/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2404031658226DC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais, quando da retirada do mesmo pelo setor requisitante no almoxarifado;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133 de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º - Fica designado o servidor **Claiton Marcelo Felipe** inscrito no CPF sob nº ***.217.399-** para atuar como **GESTOR DE CONTRATOS** de acordo com os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Gestor de Contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência do contrato e comunicar o setor responsável pela abertura da licitação, com antecedência mínima necessária, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 5

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0193/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2404031658226DC32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contrato;

VII - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VIII - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

IX - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A gestão de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.

§ 2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 06/04/2024 e revogando a Portaria nº 02/2024 de 09/01/2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 6 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0193/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08 / 2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma eletrônica, em conformidade ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de licença de uso de software para gestão do ponto eletrônico.

CONTRATADA: EINAR TECNOLOGIA SERVICOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 19.287.970/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.06.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a DISPENSA de licitação eletrônica nº 08 / 2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 04 de abril de 2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 / 2024

PROCESSO Nº 11 / 2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades postais no âmbito nacional.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

VALOR MENSAL: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04.04.2024 à 03.04.2025

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.47.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS POSTAIS.

ASSINAM:

LUCIANO FERREIRA DA SILVA – pela CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI – pela CONTRATADA

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03